



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº 479

••• Ementa: autoriza abrir Credite Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credite Especial na importância de @ 3.000,00 (tres mil cruceiros).

§ Unico: O referido Credite Especial, destinar-se-a aos dois Clubes // Corinthas Futebol Club e Independente Futebol Club, desta // cidade.

Art. 2º- A importância acima mencionada, ref. a subvenção correspon / dente ao exercício de 1976, sendo divididas em partes iguais aos dois clubes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Joaquim Nabuco, em 05 de Julho 1976


Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

COUENAMRE

José Magalhães Neto
Presidente

Amaro Barcelos Neto
Relator

Aprovado em 07/07/1976

Castilho de Alby
Picleso Fausto Vieira
José Magalhães Neto
Amaro Barcelos Neto
João Luciano de Melo
Reginaldo Fortunato de Sousa
Francisco José